

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 133/2005

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE e PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, apreciando o Proc. TRT NU. 4156.2005.000.13.00-1, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 21, inciso VI, e 187, todos do Regimento Interno desta Corte;

CONSIDERANDO a possibilidade de transformação de funções comissionadas trazida pela Lei nº 10.475, de 27.06.2002, publicada no D.O.U. de 28.06.2002;

CONSIDERANDO que a reestruturação das funções comissionadas integrantes do quadro deste Tribunal não implicará em aumento de despesas;

CONSIDERANDO, finalmente, a regulamentação acerca da matéria, emanada do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, através da Resolução Administrativa nº 951/2003, de 01 de agosto de 2003;

RESOLVEU, por unanimidade de votos, de acordo com o demonstrativo de despesa das modificações, acostado aos autos, AUTORIZAR a Presidência deste Tribunal a efetivar os atos administrativos necessários à transformação das funções comissionadas, pertencentes à estrutura da Assessoria Jurídica da Presidência, sendo 02 (duas) de nível FC/04, ambas com denominação de Chefe de Serviço, e 01 (uma) de nível FC/01, intitulada de Auxiliar Especializado, convertendo-as em 02 (duas) funções comissionadas de nível FC/05, a serem nominadas de Assistente Secretário.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2005.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

